

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SECADORES DE MÃOS** para atender as necessidades desta Secretária Municipal de Educação – SEMEC/PMB, conforme prazos, quantitativos e especificações neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, sob o regime de execução indireta **“empreitada por preço unitário”**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, II do Decreto Federal nº 7.892/13, visto a necessidade das aquisições terem entregas parceladas, pelo período de 12 meses, de acordo com as demandas da SEMEC/PMB.

2.2 A presente licitação torna-se essencial do ponto de vista desta administração considerando a necessidade de aparelhar as Unidades Escolares com secadores de mãos considerando a importância de manter a higiene dos alunos antes e depois das refeições servidas nas Escolas, ainda reforçando o trabalho dos educadores como medida preventiva contra inúmeros tipos de bactérias que podem causar doenças, preocupação que se estende também aos manipuladores de alimentos.

2.3 Considerando ainda, que o uso de aparelhos secadores de mãos reduz consideravelmente a quantidade de papéis utilizados e com isso ajudando o meio ambiente, lançando nas escolas o projeto “Aprenda a fazer do Jeito Certo: Coleta Seletiva e Cuidado com o Meio Ambiente”, ressaltando também a necessidade de suprimir o uso indiscriminado de papéis, os quais são jogados diariamente em aterros, causando agressão ao meio ambiente.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O objeto desta aquisição deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR foi realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as aquisições.

5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **“similar”**, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total do item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários do objeto ofertado na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta a garantia/validade do produto, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SEMEC/PMB**;

5.1.7 Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2 Não será aceito imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante;

b) Certificado de conformidade do INMETRO.

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades, emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Av. Augusto Montenegro Km 0 – Entroncamento, Passagem Maria das Graças nº 565 - Marambaia, fones: (91) 3075.5430 / 3075.5426, no horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias após a sua apresentação;

7.1.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SEMEC/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

7.2 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SEMEC/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

7.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.5 Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contados a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2 Colocar à disposição da **SEMEC/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

9.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos itens cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;

9.4.1 O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

9.4.1 Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.5 Responsabilizar-se pela garantia do produto, objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.7 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEMEC/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SEMEC**:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2 Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

11 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;

11.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

11.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo Almoxarifado, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SEMEC/PMB.

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Iolene Corcino
Matrícula nº 485047-012
Departamento de Recursos Materiais



ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
01	SECADOR DE MÃOS ESPECIFICAÇÕES: MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO ABS VOLTAGEM: 127 V FREQUÊNCIA 60 HZ POTÊNCIA 1650 W ROTAÇÃO 2200 RPM TEMPERATURA DO AR 45 A 60C RUÍDO 60 DB DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 25 X 24 X 23 CM PESO: 2,140 KG	UN	340